

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PORTARIA Nº 091/2016-L

De 02 de setembro de 2016.

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Provisória instituída para a elaboração de estudo e proposta visando à reestruturação do quadro de pessoal da Câmara Municipal.

Considerando que o prazo de funcionamento da Comissão Provisória instituída para a elaboração de estudo e proposta visando à reestruturação do quadro de pessoal da Câmara Municipal está para terminar;

Considerando que o trabalho encontra-se em curso, aguardando, inclusive a contratação de empresa, mediante procedimento licitatório, para auxiliar a Comissão na elaboração da proposta de reestruturação do quadro de pessoal da Câmara;

Considerando que a Portaria nº 049/2016-L, de 07/06/2016, que constituiu a referida Comissão fez previsão no parágrafo único do art. 4º, que mediante justificativa, o prazo de seu funcionamento poderia ser prorrogado por igual período, ou seja, 90 (noventa) dias.

ALFREDO FERNANDES ESTRADA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, **EXPEDE** a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo de funcionamento da Comissão Provisória constituída pela Portaria nº 049/2016-L, de 07/06/2016, para a elaboração de estudo e proposta visando à reestruturação do quadro de pessoal da Câmara Municipal.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

**...continuação da
PORTARIA Nº 091/2016-L
De 02 de setembro de 2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 02 de setembro de 2016.

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada
(Processo nº 027-L, de 07/06/2016)

MAURACY MORAES DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo

PROTOCOLO Nº CETS 02/09/2016 - 17:24:19 04800/2016
/cmj-